



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR) RECEBIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022, conforme lista de presença em anexo, realizada no dia 20 de maio de 2025 (terça-feira) das 17h30 às 19h30, na Biblioteca Municipal Chico Leme, sito à rua Campos Salles, n.º 380, Centro de Itatiba/SP. A equipe da Secretaria de Cultura e Turismo deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e dando prosseguimento, foi discutido conforme segue: 1) O município de Itatiba poderá receber o montante de R\$ 850.707,45 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) ano, que de acordo com a legislação deverá ser executado no mínimo vinte por cento para projetos que envolvam ações em regiões periféricas entre outras, e o mínimo de vinte e cinco por cento para a política de cultura viva. 2) De acordo com o levantamento realizado na Consulta Pública aberta de 25 de abril de 2025 até 16 de maio de 2025 foi apresentada a proposta do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) para o próximo ano, conforme documento detalhado em anexo. 3) O documento compreende a seguinte distribuição de recursos: a) o recebimento de Recursos no valor de R\$ 850.707,45 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); b) a utilização obrigatória de no mínimo de 20% (vinte por cento) para Ações Periféricas com a Proposta de contemplar até 02 (dois) projetos com apresentação de sarau literomusical ou biblioteca itinerante no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) cada e contemplar até 10 (dez) projetos de economia criativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais cada. Para estes projetos de ações periféricas deverão ser atendidos no mínimo trinta participantes por pelo menos três meses; c) a utilização de mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos com a proposta de contemplar até 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada para gravação e lançamento de álbum musical, até 02 (dois) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para oficinas, cursos e apresentações, publicação de livros para agentes culturais 60+, considerando a referência de projeto de pequeno porte com no mínimo quinze participantes atendidos/ público; até 08 (oito) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada para oficinas, cursos e apresentações, publicação de livros para ampla participação, considerando a referência de projeto de pequeno porte com no mínimo quinze participantes atendidos/ público; até 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada para espetáculos, exposições e documentários, considerando a referência de projeto de médio porte com no mínimo oitenta participantes atendidos/ público; e até 02 (dois) projetos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada para festivais e produções de audiovisual como curta metragem, considerando a referência de projeto de grande porte com no mínimo quinhentos participantes atendidos/ público; d) para os editais de projetos serão adotadas regras como bônus para agentes culturais/coletivos ainda não contemplados com os recursos da PNAB, penalidades mais específicas para descumprimentos, o veto de não participação para agentes culturais com contas rejeitadas e/ou projetos não realizados de acordo com o firmado, a especificação de poder se inscrever em apenas uma categoria e ainda, foram passadas as informações de como é realizada a avaliação/ seleção dos projetos por comparação entre os inscritos na categoria e de como deve ser apresentada a planilha de custos contendo pesquisa de mercado/ valores de referência; e) a utilização obrigatória de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para a Política de Cultura Viva em atendimento a Portaria MINC n.º 206, de 13 de maio de 2025, com a proposta de contemplar 01 (um) projeto no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) por doze meses, e até dois prêmios no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada para pessoas jurídicas sem fins lucrativos e



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

até quatro prêmios no valor de R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais) cada para coletivos informais; f) a utilização de recursos para manutenção de equipamentos públicos da cultura com investimento na biblioteca municipal, arquivo municipal, conservatório municipal, museu e parque Luis Latorre para aquisição de equipamentos para oficinas, cursos, apresentações, exposições e preservação de patrimônio histórico, sendo destinado o valor de aproximadamente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); g) a necessidade da utilização de recursos de até 5% (cinco por cento) em operacionalização com a proposta de contratação/ prestação de serviços em Consultoria e Capacitação de agentes/ gestão no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para contratação/ prestação de serviços de busca ativa no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 4) Após a discussão e diálogo com os presentes sobre a aplicação dos recursos conforme a proposta apresentada e cópia na íntegra em anexo, os mesmos se manifestaram tirando as dúvidas sobre possíveis projetos que possam apresentar e inclusive mostraram entusiasmo quanto as novidades trazidas para o município de Itatiba. 5) Foram distribuídos a todos os presentes formulários físicos para o registro formal de dúvidas, esclarecimentos, sugestões e/ou quaisquer apontamentos que se fizerem necessários. E dos vinte e nove presentes que assinaram a lista de presença representando a sociedade civil e agentes culturais do município, apenas quatro quiseram se manifestar por escrito (conforme formulários devidamente preenchidos em anexo). Em breve relato, os mesmos sugerem a utilização dos recursos para apresentação de artistas locais, a criação de espaço cultural em local central de fácil acesso para exposições, fotografias, artes plásticas e esculturas, e que os cursos realizados sejam em horários mais acessíveis. Desta forma, sanadas todas as dúvidas, ficou aprovado o plano/ proposta apresentado em conformidade com as legislações vigentes. Foram realizados os devidos registros dessa audiência através de fotografias e vídeos. Todo material será disponibilizado no site oficial da Prefeitura na página da Lei Aldir Blanc (www.itatiba.sp.gov.br). Sem mais, a presente audiência foi encerrada e esta Ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinada. Itatiba, 20 de maio de 2025.

Ana Lucia Polessi
Secretaria de Cultura e Turismo

Eloísa Batista Diniz
Secretaria de Cultura e Turismo

Cleverton Cleiton Gomes
Secretaria de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Alves de Bessa
Secretaria de Cultura e Turismo

Lista de Presença: Sociedade Civil e Agentes Culturais
(Nome/ Rg n.º/ Telefone:/ Email:) em anexo.



PROPOSTA

Plano de Aplicação de Recursos - PAR PNAB – CICLO II

Anual – Previsão de Recebimento para o Município de Itatiba/SP: **R\$ 850.707,45**

- **Projetos:**

- Ações Periféricas: projetos com apresentação de Sarau literomusical ou Biblioteca Itinerante: R\$ 37.500,00 **(2 projetos)**

- Ações Periféricas: projetos de Economia Criativa: R\$ 10.000,00 **(10 projetos)**
Regras Ações Periféricas: mínimo de 30 participantes atendidos por pelo menos 3 meses

- Gravação e Lançamento de Álbum Musical R\$ 30.000,00 **(04 projetos)**

- Oficinas, Cursos, Apresentações, Publicação de Livros (Pequeno Porte) para agentes culturais de 60+ R\$ 5.000,00 **(02 projetos)**

- Oficinas, Cursos, Apresentações, Publicação de Livros (Pequeno Porte) para ampla participação R\$ 5.000,00 **(08 projetos)**

- Eventos (Multiculturais/ Interdisciplinares), Espetáculos, Exposições e Documentários (Médio Porte) R\$ 20.000,00 **(04 projetos)**

- Festivais e Audiovisual (Curta Metragem) - (Grande Porte) R\$ 40.000,00 **(02 projetos)**

1. *Referências: Pequeno Porte = mínimo de 15 participantes atendidos/ público; Médio porte = mínimo de 80 participantes atendidos/ públicos; e Grande Porte = mínimo de 500 pessoas atendidas/ público.*

2. *Bônus para agente cultural/ coletivo ainda não contemplado com os recursos da Lei Aldir Blanc / PNAB.*

3. *Penalidades para descumprimentos*

4. *Veto (não participação) para contas rejeitadas e/ou projetos não realizados de acordo.*

5. *O agente cultura poderá se inscrever apenas em UMA categoria.*

6. *Avaliação comparativa entre os inscritos na categorias*

7. *Planilha de Gastos deverá conter PESQUISA DE MERCADO.*

- **Cultura Viva – Pontos de Cultura (NOVAS REGRAS do MINC):**

Projeto para 12 (doze) meses: R\$ 107.500,00 **(01 projeto)**

Prêmios para Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos: R\$ 30.000,00 **(02 prêmios)**

Prêmios para Coletivos Informais: R\$ 11.875,00 **(04 prêmios)**

- **Manutenção de Equipamentos Públicos:**

Investimento Biblioteca, Arquivo, Conservatório, Museu e Parque: aquisição de equipamentos para oficinas, cursos, apresentações, exposições e preservação de patrimônio histórico: aproximadamente R\$ 90.000,00

- **Operacionalização:**

Capacitação e Assessoria para aplicação dos recursos: R\$ 30.000,00

Busca Ativa: R\$ 10.000,00

Os editais deverão atender as normas que serão disponibilizadas pelo Ministério da Cultura para finalização do Plano de Aplicação de Recursos – PAR.

Itatiba/SP, 20 de maio de 2025.